



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada
pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a retificação da Resolução 02/18, de 07/08/18 que nomeia representantes para comporem a Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da participação do público infanto-juvenil na *Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018*.

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear os Membros para comporem a Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018:

- Representantes governamentais: Valquirio Souza Nunes (Secretaria Municipal de Administração) e Alciene Batista de Argolo (Secretaria Municipal de Ação Social);
- Representantes Não-governamentais: Eliane Oliveira Santana (Associação das Doceiras e Artesãos de Moenda), Rosenildo Santos de Jesus (Associação União dos Moradores de Corte de Pedra);
- Representantes dos adolescentes: Alan Silva Assis (Instituto Direito e Cidadania) e Isabela Jesus dos Santos (Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2018.

ANDERSON MENEZES DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

RESOLUÇÃO Nº 04/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO a Resolução 03/18, de 25 de setembro de 2018 que retifica a composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**", a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2018, das 8h às 17h, na PIB Tancredo, s/nº, Bairro Japão, nesta cidade.

Art. 2º As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de outubro de 2018.

ANDERSON MENEZES DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br